



CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE 3530048685-4

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 23 de outubro de 2018, às 09h00, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 (“Companhia”).
- 2 **Convocação e presenças:** Realizada a convocação no dia 14 de outubro de 2018, mediante e-mail enviado pelo Conselheiro Presidente, Sr. Carlos Alberto Mafra Terra, acima qualificado, a todos os Conselheiros da Companhia, com local, dia, hora e ordem do dia da reunião, atendendo ao quanto disposto no artigo 12, do Estatuto Social. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia (4/5), registra-se a ausência do Conselheiro José Eduardo Ribeiro Guinle.
- 3 **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra; e Secretário: Cleber Aparecido Ribeiro;
- 4 **Ordem do dia:** Aprovação para outorga de mandato para representação da Companhia perante instituições financeiras, nos termos do inciso XXVII, do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia.
- 5 **Deliberação:** Após análise e discussão sobre a matéria abaixo relacionada, os Conselheiros, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram a seguinte deliberação:
 - 5.1. Aprovar que seja outorgada procuração pela Companhia, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, com vedação expressa de substabelecimento, em favor dos Outorgados: **RICARDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 44.024.691-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.380.598-52, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 243, apto 111, Perdizes, CEP 05009-000, na Cidade de São Paulo – SP; **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, em uma união estável, contador, portador da cédula de identidade RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.285.928-86, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 737, Apto nº 102, Vila Mariana, CEP 04014-012, São Paulo - SP e; **PAULA APARECIDA SANTANA MURATORE**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.727.336-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.006.928-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Gebara, nº 200, Planalto Paulista, CEP 04071-020, São Paulo - SP, **pertencentes ao GRUPO**

01115

A e CIBELE DOS SANTOS ALMEIDA LONGO, brasileira, casada, supervisora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.049.585-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 331.601.668-64, residente e domiciliada na Rua Francisco Evangelista, nº 230, Torre 6, apto 36, Jd. São José, CEP 14098-040, na cidade de Ribeirão Preto – SP; **VAGNER APARECIDO BRANDI**, brasileiro, casado, coordenador de crédito e cobrança, portador da cédula de identidade RG nº 22.673.053 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.425.728-14, residente e domiciliado na Avenida Maria de Jesus Condeixa, nº 655, Bloco 03, Apto 305, Jd. Palma Travassos, CEP: 14091-230, Ribeirão Preto – SP, **ambos pertencentes ao GRUPO B**, aos quais conferem poderes únicos e específicos para, **em conjunto, 1) quaisquer dois procuradores do GRUPO A; 2) em conjunto, um procurador do GRUPO A e um procurador do GRUPO B; ou ainda 3) um procurador do GRUPO A ou B em conjunto com um diretor da companhia**, movimentar todas as contas correntes de titularidade da Outorgante abertas ou que eventualmente sejam abertas até fim da vigência do presente mandato, podendo, para tanto, abrir contas de depósito, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, ordens de pagamentos e guias de retirada, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências entre contas de mesma titularidade por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências entre contas de mesma titularidade, exceto por meio eletrônico; efetuar aplicações financeiras por meio eletrônico ou não; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; consultar obrigações do débito direto Autorizado; assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária; pagamentos de obrigações trabalhistas, tais como salários, abonos, adiantamentos, FGTS, férias e 13º salário; abertura de conta para depósito do FGTS; sendo que valor máximo para cada transação realizada com base na procuração será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); representá-la perante os órgãos da administração pública direta ou indireta, sendo todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e fundações públicas, especialmente, mas não se limitando, a Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado, Secretarias de Estado da Fazenda, Secretarias de Estado da Saúde, Prefeituras e suas secretarias, Juntas Comerciais de quaisquer Estado, Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, INSS, Banco Central do Brasil, Correios e Telégrafos, Cartórios de Notas, títulos e documentos, Protestos, Registro de imóveis, órgãos da Vigilância Sanitária federal, estadual, Distrito Federal e municípios; junto a todos os órgãos de trânsito de todas as esferas da administração pública, seja federal,



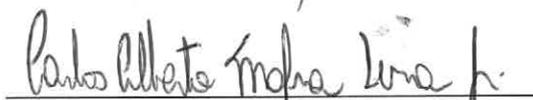
estadual ou municipal, especialmente, mas não somente, CIRETRAN, DETRAN, CONTRAN, JARI, DER e DNIT; conferindo ainda poderes aos Outorgados para preencher e assinar formulário de indicação do condutor/infrator, nos casos de notificação de autuação por infração à legislação de trânsito no local designado para assinatura do proprietário do veículo.

- 6 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes. **Assinaturas: Mesa:** Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Cleber Aparecido Ribeiro (Secretário) / **Conselheiros Presentes (4/5):** Carlos Alberto Mafra Terra, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Cleber Aparecido Ribeiro e Thayan Nascimento Hartmann.

Ribeirão Preto/SP, 23 de outubro de 2018.


Carlos Alberto Mafra Terra
Presidente da mesa e Conselheiro


Cleber Aparecido Ribeiro
Secretário da mesa e Conselheiro


Carlos Alberto Mafra Terra Júnior
Conselheiro


Thayan Nascimento Hartmann
Conselheiro

